



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

E-mail: sdsrt@itapeçerica.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** Com o objetivo de dar publicidade a **Eleição Municipal do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMDI biênio 2024/2026**, que ocorrerá no dia 28 de agosto de 2024 conforme Edital nº034/2024 e visto que os conselheiros deliberaram em reunião ordinária ocorreu no dia 26 de junho de 2024 a contratação de empresa para elaboração de 05 (cinco) faixas para que haja inscrição dos representantes da sociedade civil.
2. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para elaboração das faixas da eleição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMDI – representantes da sociedade civil.
3. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** As faixas deverão ser entregues na Secretaria do Desenvolvimento e Relações do Trabalho pelo o menos 20 dias antes da data da eleição para que haja tempo hábil para inscrição dos representantes da sociedade civil, tendo em vista que a data da eleição será 28 de agosto de 2024.
4. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:** A empresa deverá apresentar orçamento de confecção de 05 (faixas) em lona vinílica, com as medida 4,00 x 0,70m, com impressão digital com acabamentos em madeiras no meio e na extremidades, sem a necessidade de instalação, a arte ja foi feita e aprovada pelo Departamento de Comunicação da PMIS anexa a este termo de referência e enviado ao e-mail do Departamento de Suprimentos.
5. **MODELO DE EXECUÇÃO:** A execução da prestação de serviços deverá ter como base as informações contidas neste Termo de Referência, em especial as que constam no item 4 – Requisitos da Contratação, contendo coerência no tema proposto.
 - 5.1. Serviços necessários para correta execução, mesmo que não descritos neste Termo, deverão ser realizados pela Contratada, visando atender o objeto contratado na integralidade.

NLX-ADM/SDSRT



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

E-mail: sdsrt@itapeçerica.sp.gov.br

6. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:** Dispensa de licitação, Conforme o art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.603 de 27 de dezembro de 2023.
7. **PAGAMENTO E MEDIÇÃO:** O prazo para pagamento 15 (quinze) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo requisitante.
8. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:** Menor valor/preço GLOBAL.
9. **ESTIMATIVA DE VALORES:** Para obtenção dos valores a serem utilizados na composição da planilha estimativa de custos foi montado uma consulta de preços e encaminhou a empresas do ramo, localizadas neste município, mediante de correio-eletrônico (e-mail). Abaixo, consta o valor máximo estimado por item, bem como o valor total estimado para a presente despesa:

| EMPRESA 01 | | EMPRESA 02 | | EMPRESA 03 | |
|-----------------------|--------------|------------|--------------|--------------|--------------|
| Valor unit | Valor total | Valor unit | Valor total | Valor unit | Valor total |
| R\$ 388,00 | R\$ 1.940,00 | R\$ 265,00 | R\$ 1.325,00 | R\$ 254,00 | R\$ 1.200,00 |
| MÉDIA ESTIMADA | | | | UNIT. | TOTAL |
| | | | | R\$ 302,00 | R\$ 1.488,33 |

O preço estimado foi apurado utilizando-se a média dos preços obtidos na pesquisa junto ao mercado convencional, sendo que tal base de cálculo foi a que trouxe um valor mais baixo para os itens, comparado com as outras bases que foram a mediana e a média de todas as cotações obtidas. Com isto, obteve-se o valor máximo total estimado de R\$ 1.488,33.

10. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** FONTE 93 CÓDIGO DE APLICAÇÃO 500061 – FUNDO DO IDOSO.

NLX-ADM/SDSRT

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.285 – Centro – Itapeçerica da Serra – SP - CEP: 06850-040
Fone: 4668-9310/ 9314/ 9311/ 9452/ 9451/ 9247/ 9312/ 9313/ 9453/ 9450



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho
E-mail: sdsrt@itapecerica.sp.gov.br

11. COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE: A empresa vencedora, no prazo de 02 (dois) dias úteis, deverá comprovar sua regularidade apresentando a seguinte documentação abaixo, conforme orientação do Departamento de Suprimentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor, quando houver.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas emitido pelo Ministério da Fazenda (CNPJ);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e que abrangem inclusive as contribuições sociais);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.440/2011, mediante apresentação de CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452/1943.

Itapecerica da Serra, 15 de julho de 2024

Christina Tiemi Nakano

Secretária do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

NLX-ADM/SDSRT